

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2025.”

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2025 fica estimado em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.

Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Geral; Prévia do Orçamento da Despesa – Geral; Consolidação Geral por Natureza da Despesa - Geral; e 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades – Geral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 11 de junho de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Processo eletrônico sob nº 1.286/2024.
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2024, de autoria da Mesa Diretora.
Departamento Parlamentar, em 11 de junho de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar